



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23000.061075/2010-42
UNIDADE AUDITADA : IF DO RS
CÓDIGO UG : 158141
CIDADE : BENTO GONCALVES
RELATÓRIO N° : 244011
UCI EXECUTORA : 170189

Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º244011, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2009 a 16/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Acrescenta-se que restrição alguma foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a conformidade com o teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009, 102/2009 e 103/2010, sendo que pontual informação do processo de contas elaborado pela unidade jurisdicionada em que detectou-se incoerência, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, foi corrigido. Os pontos que foram temas de providências estão tratadas em constatação específica desenvolvida na 2ª Parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas.

.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

A instituição apresentou, em seu processo de Prestação de Contas e em informações complementares, os resultados alcançados pelas ações dos programas executados no exercício, considerados relevantes para o seu funcionamento assim como para a manutenção das atividades acadêmico-administrativas. Apresentamos, a seguir, quadros resumo do alcance das metas dessas ações no exercício de 2009:

UG 153217 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves							
Programa	Ação	Meta Física (un)			Meta Financeira (R\$)		
		Prevista	Realizada	%	Prevista	Realizada	%
0089	0181	1	108	10.800,00	5.122.969,00	4.945.050,21	96,52
0750	2003	-	-	-	60.000,00	56.472,88	94,12
0750	2004	807	408	50,56	406.694,00	288.347,02	70,90
0750	2010	16	41	256,25	36.304,00	33.672,15	92,75
0750	2011	55	60	109,09	90.447,00	88.278,11	97,60
0750	2012	157	267	170,06	379.407,00	351.643,94	92,68
1062	09HB	-	-	-	2.294.402,00	2.286.508,82	99,65
1062	2992	1181	1141	96,61	16.526.684,00	16.319.359,15	98,74
1062	6301	350	375	107,14	20.000,00	19.933,38	99,67

Em relação à meta física prevista para a ação 0181: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis, a entidade informou que o valor veio pré-estabelecido pela SPO/MEC - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, tendo reconhecido a inconsistência do valor informado.

UG 153210 - Escola Agrotécnica Federal de Sertão							
Programa	Ação	Meta Física (un)			Meta Financeira (R\$)		
		Prevista	Realizada	%	Prevista	Realizada	%
0089	0181	-	84	-	4.399.235,00	4.202.464,00	95,52
0750	2004	707	199	28,15	356.173,00	134.638,00	37,80
0750	2010	15	20	133,00	15.400,00	15.265,00	99,12
0750	2011	110	106	96,36	141.093,00	140.153,00	99,33
0750	2012	106	159	150,00	193.843,00	196.015,00	101,12
1062	09HB	-	-	-	1.360.149,00	1.360.149,00	100,00
1062	2992	1016	625	61,51	8.565.976,00	7.615.706,83	88,90

Em linhas gerais, a instituição alcançou suas metas pré-definidas, à exceção da ação 2004 - assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, onde, para as duas Unidades Jurisdicionadas, verificou-se que, além da execução física e financeira aquém da prevista, houve desproporcionalidade razoável entre ambas, demonstrando ocorrência de dispêndio maior do que o esperado. A entidade informou, no Relatório de Gestão, que a discrepância se deu devido a uma estimativa superior ao ocorrido, para admissões de servidores, o que conseqüentemente aumentaria também o número de dependentes. Entretanto, conforme já exposto, verificou-se que o gasto unitário previsto foi menor que o efetivamente praticado. As informações que subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da instituição, no que se refere ao atingimento das metas, foram extraídas em grande parte do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC, sendo que a definição dos programas e

ações de maior relevância, a constar do referido relatório, ficou a critério da própria unidade.

Em relação aos avanços da gestão avaliada, a Entidade, por meio do seu Relatório de Gestão, informou as principais realizações no exercício de 2009:

I - Início da construção do Campus Canoas e o recebimento de créditos no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para construção dos Campi Restinga e Caxias do Sul;

II - Federalização de escolas em Farroupilha e Ibirubá, constituídas como Núcleo Avançado de Farroupilha e Núcleo Avançado de Ibirubá;

III - Organização do Colégio de Dirigentes como órgão deliberativo no IFRS;

IV - Identificação de áreas carentes potenciais para a abertura de novos cursos no Campus Bento Gonçalves, sendo implantado o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o curso de pós-graduação "latu sensu" na área de Viticultura e o curso técnico em Informática na formação de instrutores subsequentes ao Ensino Médio na modalidade de Educação à Distância.

A Entidade informou ainda, uma série de práticas administrativas que impactaram positivamente as suas operações, quais sejam: realização de convênios e parcerias com municípios visando o oferecimento futuro de cursos técnicos em suas áreas de abrangência, instituição de normas para concessão de bolsas de iniciação científica para pesquisa por meio de programa institucional, fomento à capacitação de servidores através de elaboração de proposta de oferta de cursos em nível de Mestrado e Doutorado, estímulo a iniciativas empreendedoras por meio de encaminhamento de proposta para implementação de CVTs - Centros Vocacionais Tecnológicos no IFRS, ampliação do acervo bibliográfico em 1010 exemplares, conclusão do processo de informatização da biblioteca do Campus Bento Gonçalves, com a disponibilização de consultas "on line" aos títulos, serviços de reservas e renovações por meio da rede mundial de computadores, dentre outras.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Com os resultados dos exames efetuados na unidade relativamente à existência de indicadores, em especial quanto à sua utilidade e mensurabilidade para tomada de decisão gerencial, elaborou-se o quadro abaixo:

QUADRO DE ANÁLISE DOS INDICADORES				
Nome do Indicador	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	É ÚTIL AO GESTOR	É MENSURÁVEL?
Relação candidato/vaga	capacidade de oferta de vagas	inscrições/vagas ofertadas	sim	sim
Relação ingressos/alunos	quantificar a taxa de ingressos em relação ao total de alunos	$(n.^{\circ} \text{ de ingressos}/n.^{\circ} \text{ de alunos matriculados}) * 100$	sim	sim
Relação concluintes/aluno	O objetivo é quantificar a taxa de concluintes em relação ao total de alunos	$(\text{número de concluintes}/n.^{\circ} \text{ de alunos matriculados}) * 100$	sim	sim
Índice de eficiência acadêmica de concluintes	quantificar a eficiência das Instituições	$(n.^{\circ} \text{ de concluintes}/n.^{\circ} \text{ de ingressos ocorridos por período equivalente}) * 100$	sim	sim
Índice de	quantificar a taxa de	(número de alunos	sim	sim

retenção do fluxo escolar	retenção do fluxo escolar em relação ao total de alunos	retidos/nº de alunos matriculados)*100		
Relação alunos/docente em tempo integral	quantificar o número de alunos por docente em tempo integral	alunos matriculados/docentes em tempo integral	sim	sim
Índice de Titulação do Corpo Docente	quantificar o índice de titulação do corpo docente - Efetivo e Substitutos	$(G*1+A*2+E*3+M*4+D*5)/(G+A+E+M+D)$	sim	sim
Gastos correntes por aluno	quantificar os gastos por aluno, por região e para o país	total de gastos/alunos matriculados	sim	sim
Percentual de gastos com pessoal	Indicador de adequação do orçamento atribuído à instituição	(total de gastos com pessoal/gastos totais)*100	sim	sim
Percentual de gastos com outros custeios (exclusive benefícios)	quantificar o percentual de gasto com outros custeios em relação aos gastos totais, onde o total de gastos com outros custeios é igual ao total de gastos com outras despesas correntes menos o somatório da assistência pré-escolar, auxílio transporte e auxílio alimentação	(total de gastos com outros custeios/gastos totais)*100	sim	sim
Percentual de gastos com investimentos	quantificar o percentual de gasto com investimentos e inversões financeiras em relação aos gastos totais	(total de gastos com investimentos/gastos totais)*100	sim	sim
Número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda familiar per capita	Auferir o grau de inclusão social da política governamental por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nos IFETS	Foi realizado levantamento estatístico com 619 alunos	sim	sim

Foram analisados a totalidade dos parâmetros utilizados no IFRS, em número de 12. Os indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão, sendo que onze destes indicadores são de mensuração imposta pelo Acórdão TCU nº 2267/2005-Plenário. Em suma, constatou-se que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, sendo que estes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Quanto à análise da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da unidade em relação aos riscos enfrentados pela unidade na execução de suas políticas, destaca-se que com os resultados dos exames efetuados, abordando os aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, informação e comunicação, monitoramento e análise dos procedimentos de controle, constata-se que o IFRS possui rotina e execução de procedimentos de controle compatíveis com nossa legislação, salvo que no exercício 2009, o Campus de Sertão/RS não ficou coberto por esta etapa de gestão.

Sobre a não realização de procedimentos de auditoria interna no Campus Sertão, constatação desenvolvida na 2ª Parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas, o IFRS, por meio do Ofício GAB/IFRS nº 0205/2010 de 19/04/2010, expôs que Campus não nomeou servidor para desenvolver as atividades de auditoria interna baseado no Decreto nº 3.591/2000,

pois, na ocasião, desconhecia tal obrigatoriedade.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Com relação à análise das transferências que tiveram vigência e/ou pactuadas no exercício 2009, informa-se que o IFRS não recebeu ou concedeu repasse de recursos no exercício em tela, porém existiu um único convênio com validade e encerramento neste exercício, que recebeu análise pela equipe para aferição quanto aos procedimentos de controle e acompanhamento das transferências por parte da unidade, arrolado na tabela abaixo, conforme quadro IV.A.1, a que se refere a DN TCU nº 102/2009, alterado pela DN TCU nº 103/2010.

Código de Identificação SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
604320	Sim	Não houve	Não se aplica

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Seguem abaixo, tabelas demonstrativas, por Unidade Jurisdicionada, dos montantes de recursos auditados durante a execução dos trabalhos de Auditoria Anual de Gestão:

UG 153217 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves					
Modalidade de Licitação	Empenho Liquidado em 2009 (R\$)	% Total	Montante auditado (R\$)	% Recursos auditados sobre o total da modalidade	
02	Convite	48.743,64	0,33	48.743,64	100,00
03	Tomada de preços	37.304,02	0,25	37.304,02	100,00
04	Concorrência	5.417.213,10	36,74	3.917.213,10	72,31
06	Dispensa de licitação	516.254,92	3,50	66.800,00	12,94
07	Inexigível	734.237,53	4,98	521.887,00	71,08
08	Não se aplica	1.331.443,76	9,03	Não houve	Não se aplica
09	Suprimento de fundos	8.964,35	0,06	Não houve	Não se aplica
12	Pregão	6.649.178,40	45,10	1.537.922,60	23,13
Total Geral		14.743.339,72	100,00	6.129.870,36	0,00

Fonte: Siafi Gerencial

UG 153210 - Escola Agrotécnica Federal de Sertão					
Modalidade de Licitação	Empenho Liquidado em 2009 (R\$)	% Total	Montante auditado (R\$)	% Recursos auditados sobre o total da modalidade	
02	Convite	0,00	0,00	Não houve	Não se aplica
03	Tomada de preços	693.490,98	18,17	371.743,98	53,60
04	Concorrência	0,00	0,00	Não houve	Não se aplica
06	Dispensa de licitação	434.036,83	11,37	11.771,00	2,71
07	Inexigível	92.640,86	2,43	27.200,00	29,36
08	Não se aplica	178.717,93	4,68	Não houve	Não se aplica
09	Suprimento de fundos	2.596,80	0,07	Não houve	Não se aplica
12	Pregão	2.415.663,05	63,28	Não houve	Não se aplica
Total Geral		3.817.146,45	100,00	410.714,98	10,76

Fonte: Siafi Gerencial

Os exames realizados, nos processos licitatórios elencados nos quadros abaixo, revelaram algumas impropriedades devidamente registradas no anexo a este Relatório, quais sejam: falhas no planejamento e nos controles internos da entidade no que tange ao oferecimento e realização de cursos de capacitação aos servidores, ausência de designação formal de representante da administração para fiscalizar a execução de contrato, pagamento de IRPJ e CSLL, nos exercícios de 2008 e 2009, em desacordo com o Acórdão TCU nº 950/2007-Plenário, insuficiente descrição do objeto a ser licitado, inobservância da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 15 de maio de 2008, para aquisição de veículos, no que tange a equipamentos opcionais não relacionados com segurança, inobservância da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 15 de maio de 2008, para aquisição de veículos, no que tange a não elaboração do PAAV - Plano Anual de Aquisição de Veículos, ocasionando aquisições antieconômicas e incompatíveis com as atividades essencialmente desempenhadas pelos veículos da instituição, falta de adequação do espaço físico para instalação de equipamentos de pesquisa adquiridos, ausência de coletas de preços praticadas pelas contratadas, em processos de inexigibilidades de licitação, junto a outros órgãos públicos ou empresas privadas, de modo a justificar o preço pago, visando dar cumprimento à Orientação Normativa AGU nº 17, de 1º de abril de 2009 e ao Acórdão TCU nº 1796/2007 - Plenário e ocorrência de pagamento por serviço não efetivamente prestado.

UG 153217 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves					
Nº da licitação	Montante auditado da licitação (R\$)	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento da inexigibilidade
Concorrência 05/2008	3.917.213,10	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Tomada de Preços 02/2008	37.304,02	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Convite 02/2009	48.743,64	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Inexigibilidade 10/2009	22.058,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
Inexigibilidade 11/2009	101.567,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
Inexigibilidade 13/2009	166.862,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
Inexigibilidade 15/2009	184.400,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
Inexigibilidade 16/2009	47.000,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
Dispensa 29/2009	66.800,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Pregão 45/2008	300.896,60	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão 64/2008	542.685,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão 10/2009	694.341,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Total (R\$)	6.129.870,36				

UG 153210 - Escola Agrotécnica Federal de Sertão					
Nº da licitação	Montante auditado da licitação (R\$)	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento da inexigibilidade
Tomada de Preço 22/2004	371.743,98	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

Inexigibilidade 06/2009	27.200,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
Dispensa 142/2009	450,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa 143/2009	4.417,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa 144/2009	4.600,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa 145/2009	2.304,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Total (R\$)	410.714,98				

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Com relação ao quantitativo de servidores/empregados por categoria funcional da Unidade Jurisdicionada, referente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 011/2010, de 15/04/2010, a Unidade relatou que após a publicação da Lei nº 11.892/2008, que criou o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, foram criados 9 Campi e, conseqüentemente, foram autorizados provimentos para ocupação de cargos nessas unidades. Essa evolução da folha para os meses de referência DEZ/2008 e DEZ/2009 foi devido às novas nomeações. Informou o IFRS, também, que houve provimento de pessoal nos Campi de ERECHIM, SERTÃO, BENTO e PORTO ALEGRE e que quanto à lotação ideal, não existe estudo sobre o dimensionamento da quantidade de servidores que seria ideal para o Instituto.

Abaixo, segue tabela com dados extraídos do Relatório de Gestão:

Tipologia	Quantidade (Relatório de Gestão)	
	CEFET-Bento	EAF-Sertão
Estatutários (inclusive os cedidos com ônus)		
2009	208	155
2008	216	116
2007	114	108
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)		
2009	0	0
2008	0	0
2007	0	0
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)		
2009	4	2
2008	2	2
2007	0	0
Requisitados com ônus para a UJ		
2009	0	1
2008	0	0
2007	0	0
Requisitados sem ônus para a UJ		
2009	0	0
2008	0	0
2007	0	0

Outro ponto da análise sobre a gestão de recursos humanos foi quanto à

porcentagem de atos de pessoal que não tiveram sua legal inserção no Sistema SISAC. Neste tema, como apenas um ato de pensão, que era passível de registro, não foi inserido no sistema, visto que o mesmo não foi localizado nos arquivos da entidade, dentre 94 registros regulares, tem-se um retorno de 1,1% de atos em desacordo com a norma vigente.

Na análise sobre a folha de pagamento, não existiu caso algum em que foi constatada irregularidade. Também foram utilizadas trilhas de cruzamento de dados extraídos do Sistema SIAPE e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, onde 50% dos apontamentos confirmaram irregularidade. Os principais achados são relativos ao descumprimento da jornada de trabalho máxima de 60 horas e de servidores em regime de dedicação exclusiva com outros vínculos empregatícios.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Quanto ao cumprimento pela Unidade Jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União e das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União, relata-se que no exercício em exame não ocorreram comandos por parte destes órgãos de controle. Liga-se ao tema, e menciona-se, a informação de que não houve prestação de contas ordinária, no exercício de 2008, nas duas unidades que geriram recursos no IFRS, ou seja, tanto para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves como para a Escola Agrotécnica Federal de Sertão.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

No exercício em exame, a Unidade Jurisdicionada não foi contemplada com recursos externos.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Em 2009, na Unidade Jurisdicionada, não existiu passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Em consulta aos Sistema SIAFI, nas UG do CEFET/Bento Gonçalves e da EAF-Sertão, que geriram recursos do IFRS em 2009, não consta saldo na conta de Restos a Pagar, assim, restou prejudicada a verificação quanto à regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício pela Unidade Jurisdicionada.

4.11 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

No exercício em exame, a Unidade Jurisdicionada não foi contemplada com recursos ou teve relação com projetos financiados por Fundos Especiais.

4.12 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Como não houve convênio passível de imputabilidade para Chamamento Público em 2009, visto que a unidade não concedeu recursos no exercício, restou prejudicada a avaliação quanto à este aspecto.

4.13 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no subitem 1.5.3 do Acórdão TCU nº2.862/2009 - Plenário, foram analisados 03 contratos, no valor total de R\$ 4.507.539,61 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). Não foi evidenciada cobrança indevida da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, a partir de 01/01/2008.

4.14 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre , 08 de Junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244011
UNIDADE AUDITADA : IF DO RS
CÓDIGO : 158141
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23000.061075/2010-42
CIDADE : BENTO GONCALVES

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.1.4.1

Falhas no planejamento e nos controles internos da entidade no que tange ao oferecimento e realização de cursos de capacitação aos servidores.

1.3.2.1

Falta de adequação do espaço físico para instalação de equipamentos de pesquisa adquiridos.

2.1.1.1

Ausência de implantação de Comissão de Ética na Entidade.

2.1.1.2

Ausência de Auditoria Interna no Campus Sertão/RS.

1.1.5.3

Insuficiente descrição do objeto a ser licitado.

1.2.2.1

Inobservância da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 15 de maio de 2008, para aquisição de veículos, no que tange a equipamentos opcionais não relacionados com segurança.

1.2.2.2

Inobservância da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 15 de maio de 2008, para aquisição de veículos. Não elaboração do PAAV - Plano Anual de Aquisição de Veículos, ocasionando aquisições antieconômicas e incompatíveis com as atividades essencialmente desempenhadas pelos veículos da instituição.

2.2.1.1

Inconsistências no Relatório de Gestão.

1.1.3.1

Servidores descumprindo a jornada de trabalho máxima de 60 horas, mediante a acumulação de cargo público com emprego em entidade privada.

1.1.3.2

Servidores em regime de dedicação exclusiva com outros vínculos empregatícios.

1.1.5.2

Pagamento de IRPJ e CSLL, nos exercícios de 2008 e 2009, em desacordo com o Acórdão TCU nº 950/2007 Plenário.

1.3.3.1

Ocorrência de pagamento por serviço não efetivamente prestado.

1.3.2.2

Ausência de coletas de preços praticados pelas contratadas, em processos de inexigibilidades de licitação, junto a outros órgãos públicos ou empresas privadas, de modo a justificar o preço pago, visando dar cumprimento à Orientação Normativa AGU nº 17, de 1º de abril de 2009 e ao Acórdão TCU nº 1796/2007 - Plenário.

1.1.2.1

Reconhecimento de títulos de Mestrado e Doutorado, para fins de progressão funcional interna, em desconformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2001.

1.1.5.1

Ausência de designação formal de representante da Administração para fiscalizar a execução de contrato.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244011, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as

constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM
RESSALVAS**

CARGO	CONSTATAÇÕES
PRÓ-REITOR DE ADM. DO IFRS	1.1.4.1 1.3.2.1 2.1.1.1 2.1.1.2 1.1.5.3 1.2.2.1 1.2.2.2 2.2.1.1
NO PERÍODO DE A	
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1.1.4.1 1.1.3.1 1.1.3.2
NO PERÍODO DE A	
COORD. GERAL ADM. FINANÇAS	1.1.5.2
NO PERÍODO DE A	
REITORA DO IFRS	1.1.4.1 2.1.1.1 2.1.1.2 2.2.1.1
NO PERÍODO DE A	
PRÓ-REITOR DE ENSINO	1.3.2.1
NO PERÍODO DE A	
DIR. DO DEP. DE GESTÃO DE CO	1.3.3.1 1.3.2.2 1.1.5.3 1.2.2.1 1.2.2.2
NO PERÍODO DE A	
COORD. GERAL RH EAFSERTAO	1.1.3.1 1.1.3.2
NO PERÍODO DE A	
DIRETORA-GERAL DA EAF SERTÃO	1.1.2.1 1.1.5.1
NO PERÍODO DE A	

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Porto Alegre , 08 de Junho de 2010

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/RS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244011
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23000.061075/2010-42
UNIDADE AUDITADA : IF DO RS
CÓDIGO : 158141
CIDADE : BENTO GONÇALVES

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Em relação aos avanços mais marcantes da gestão avaliada, especialmente quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio de suas ações finalísticas no exercício, cita-se o início da construção do Campus Canoas; realização de investimentos na expansão e implantação de novos campus; federalização de escolas em Farroupilha e Ibirubá, constituídas como Núcleo Avançado de Farroupilha e Núcleo Avançado de Ibirubá; organização do Colégio de Dirigentes como órgão deliberativo no IFRS; implantação do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; curso de pós-graduação "latu sensu" na área de Viticultura; curso Técnico em Informática; ampliação do acervo bibliográfico em 1010 exemplares e a conclusão do processo de informatização da biblioteca do Campus Bento Gonçalves.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas a cargo da unidade foram: reconhecimento de títulos de Mestrado e Doutorado em desacordo com a legislação; falhas no planejamento e nos controles internos da entidade no que tange ao oferecimento e realização de cursos de capacitação de servidores; a não elaboração do PAAV - Plano Anual de Aquisição de veículos, ocasionando aquisições antieconômicas e incompatíveis às atividades a que se destinam; ausência de coletas de preços em

processos de inexigibilidades de licitação; e, a ocorrência de pagamento por serviço não efetivamente prestado.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações citadas, podem ser indicadas fragilidades nos controles internos administrativos referentes à inobservância das competências previstas no Estatuto da IFRS e às normas que regem licitações, contratos, patrimônio e recursos humanos. As recomendações formuladas referem-se à observância da legislação de pessoal, patrimônio, licitações e contratos, aferição dos montantes pagos em função dos adicionais concedidos indevidamente para reposição ao erário e fortalecimento das práticas de controle em relação aos recursos executados pela Unidade.

5. No exercício em exame não houve recomendações por parte da Controladoria Geral da União - CGU, tendo em vista que não houve prestação de contas ordinária, no exercício de 2008, nas duas unidades que geriram recursos no IFRS, ou seja, tanto para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves como para a Escola Agrotécnica Federal de Sertão.

6. O IFRS possui rotina e execução de procedimentos de controle compatíveis com nossa legislação, entretanto, verificou-se fragilidades nos controles internos e administrativos nas áreas de pessoal, patrimônio, licitações e contratos.

7. A Entidade, ao longo do exercício, implementou uma série de práticas administrativas que impactaram positivamente suas operações, quais sejam: instituição de normas para concessão de bolsas de iniciação científica para pesquisa por meio de programa institucional, fomento à capacitação de servidores através de elaboração de proposta de oferta de cursos em nível de Mestrado e Doutorado, estímulo a iniciativas empreendedoras por meio de encaminhamento de proposta para implementação de CVTs - Centros Vocacionais Tecnológicos no IFRS e a organização do Colégio de Dirigentes como órgão deliberativo no IFRS.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2010

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL